



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE HISTÓRIA



PORTARIA/INHIS/013/2017

Uberlândia, 13 de julho de 2017.

O Diretor do Instituto de História, da Universidade Federal de Uberlândia, Prof. Florisvaldo Paulo Ribeiro Júnior no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender deliberação da 8ª Reunião/2017 Ordinária do Conselho do Instituto de História realizada no dia 13/07/2017 referente à Recomposição de Comissão Julgadora de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO o Art. 323 do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia – Decreto-Lei nº 762, de 14/8/1969, autoriza o funcionamento da Universidade Federal de Uberlândia e Lei nº 6.532, de 25/5/1978;

Resolve:

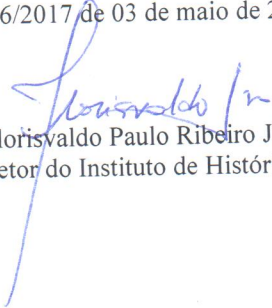
Recompôr Comissão Julgadora de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, designar seus membros e dar providências nos seguintes termos:

ART. 1º - Designar, com exercício a partir desta data, como membros **Titulares** da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para o Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia: Prof. Dr. Lainister de Oliveira Esteves (Presidente), Prof.ª Dr.ª Mara Regina do Nascimento e Prof.ª Dr.ª Ana Flavia Cernic Ramos.

ART. 2º - Designar, com exercício a partir desta data, como membros **Suplentes** da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para o Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia: Prof.ª Dr.ª Carla Miucci Ferraresi de Barros, Prof.ª Dr.ª Ana Paula Spini, Prof.ª Dr.ª Mônica Brincalpe Campo e Prof. Dr. Amon Santos Pinho, a serem convocados na referida ordem.

ART. 3º - Determinar que a Comissão Julgadora desenvolva seus trabalhos nos termos da Resolução 03/2015 do Conselho Diretor, do Edital do Certame e demais legislações pertinentes.

ART. 4º - Revogada a Portaria/INHIS/006/2017 de 03 de maio de 2017, esta Portaria entra em vigor nesta data.


Prof. Florisvaldo Paulo Ribeiro Júnior
Diretor do Instituto de História